

**TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE
VENDA DE LINK DEDICADO nº 5503.**

Pelo presente instrumento particular, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita sobe CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuço, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Rui Augusto Gomes Filho, nos termos do Contrato Social, doravante denominada **1TELECOM**, e do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0005-67, com endereço à Rod. PE-15, s/n, Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-015, doravante denominado **CLIENTE**, e em conjunto, denominadas **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

I. Em 29 de abril de 2021, **AS PARTES** em comum acordo, celebraram o segundo aditivo ao contrato de link dedicado, com velocidade de 100 Mbps, no valor mensal de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), vigência de 6 (seis) meses e endereço de instalação sendo:

- **Av. Pan Nordestina, nº 4215, Santa Tereza, Olinda – PE, CEP: 53.350-015;**

II. Após solicitação do **CLIENTE**, as partes concordam em realizar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

1.1 **AS PARTES** aproveitam a oportunidade e renovam a vigência do contrato por 06 (seis) meses, iniciando com a assinatura do presente aditivo, renovando de forma automática, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as **PARTES**, conforme o contrato inicial;

1.2 Diante do benefício concedido da não cobrança por parte da **1TELECOM**, dos reajustes anuais do contrato, o **CLIENTE** está ciente de que deverá permanecer com o contrato pelo prazo de permanência mínimo, estabelecido neste termo, havendo as renovações de quaisquer benefícios, junto a renovação automática, o prazo de permanência também será renovado.

1.3 As partes neste ato, ajustam como **NOVO** endereço de instalação, o local situado à Rod. PE 15, s/n, Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-015, não havendo nenhum custo adicional, em virtude da inalterabilidade da parte lógica dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

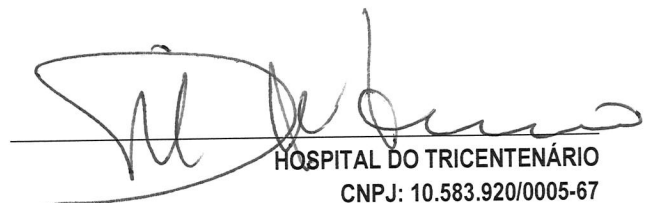
2.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a todos presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 31 de outubro de 2021.

Joselito Bergamaschine

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ: 11.844.663/0001-09
PRESTADORA


HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CNPJ: 10.583.920/0005-67



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

